



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**PROAD:** 8.239/2026.  
**Ref.:** Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAD/66/2026.  
**Assunto:** Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021). Realização do curso interno denominado *PDG - Workshop do Programa de Desenvolvimento Gerencial 2026: Gestão Transparente, Produtiva e Inclusiva - Turma 1 Presencial e Turma 2 Telepresencial*, bem como do curso MOOC *Gestão do Tempo e Atenção na Era Digital*, que compõem o Programa de Desenvolvimento Gerencial - 2026. **Decisão.**

**Visto.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XXII), a proposição da Secretaria da Escola Judicial, a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração, a informação orçamentária e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta do Sr. Gabriel Henrique Collaço, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, para realização do curso interno denominado *PDG -Workshop do Programa de Desenvolvimento Gerencial 2026: Gestão Transparente, Produtiva e Inclusiva - Turma 1 Presencial e Turma 2 Telepresencial*, bem como do curso MOOC *Gestão do Tempo e Atenção na Era Digital*, que compõem o Programa de Desenvolvimento Gerencial - 2026, pelo valor total de **R\$18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências afetas ao empenho da despesa, mediante prévia atualização das consultas ao SICAF e ao CADIN, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Ao final, retorne o processo à Secretaria da Escola Judicial para realização da análise de riscos relativa ao início da gestão contratual, em cumprimento ao disposto no art. 26-A, §1º, da Resolução GP n. 350/2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral